

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00160/2022-CPL - 20.09.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda - Via Coletora, SN - Distrito Industrial II Etapa - Quadra03 Lote 04/05 - Conde - PB - CNPJ nº 20.474.613/0002-59, neste ato representado por Rudolfo Fernandes Rohr, Brasileiro, Casado, Analista de Licitação, residente e domiciliado na Av Santa Catarina, 586, Ap 502 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 012.800.294-80, Carteira de Identidade nº 2302268 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00030/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 20/09/2024.





Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Thais Araújo da Silva
703909924-10

[Assinatura]
10588877450

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

RUDOLFO
FERNANDES
ROHR:01280029480
**WASTE COLETA DE
RESIDUOS HOSPITALARES
LTDA**
RUDOLFO FERNANDES
ROHR
012.800.294-80

Assinado digitalmente por RUDOLFO FERNANDES
ROHR:01280029480
NO C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, CN=RUI, OU=RS e CPY AB, OU=EM
BRASILCO, OU=31014348000182, C=Brasil, CN
=RUDOLFO FERNANDES ROHR:01280029480
[Dados: Este é o autor deste documento]
Localização:
Data: 2023.09.20 16:02:35-0700
Font: PDF Reader versão: 12.0.1